

LEI COMPLEMENTAR N. 75/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º No Anexo I da Lei Complementar nº 66 de junho de 2010, no Quadro II ficam alterados os itens “f” e “i” aumentando-se o número de vagas tendo a seguinte nova redação, preservadas as demais já existentes:

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

| CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA CARGO | HORAS SEMANAIS | NIVEL | REFERENCIA | NUMERO DE VAGAS |
|---|-----------------------|--------------|-------------------|------------------------|
| <i>I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i> | | | | |
| | | | | |
| <i>II – AGENTES DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS</i> | | | | |
| | | | | |
| <i>f) Agente Administrativo</i> | 40 | 51 A 55 | A a F | 9 |
| | | | | |
| <i>i) Fiscal de Vigilância Sanitária</i> | 40 | 61 a 65 | A a F | 2 |

Artigo 2º As alterações determinadas por esta lei devem ser consolidadas no texto do ANEXO I da Lei Complementar nº 66 de junho de 2010 com a referência legislativa e indicação: (alterada pela Lei Complementar nº ... de ... de janeiro de 2011).

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar nº 66 de junho de 2010.

Catanduvas(SC), 1º de fevereiro de 2011.

Gisa Aparecida Giacomini
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e publicada nesta data.